



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.900,00 ///QUATRO MIL, NOVECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

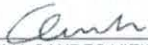
02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2045 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF		
339039-0193.997 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 05020016	4.900,00
	Soma da Unidade:	4.900,00
	Total:	4.900,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
1050 PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL		
445042-0193.000 AUXÍLIOS	NC : 05020016	4.900,00
	Soma da Unidade:	4.900,00
	Total:	4.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.100,00 ///UM MIL, CEM REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2045 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF

339039-0193.997 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 05020017 1.100,00

Soma da Unidade: 1.100,00

Total: 1.100,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

1050 PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 05020017 1.100,00

Soma da Unidade: 1.100,00

Total: 1.100,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 ///SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339030-0193.997 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 05020018 7.000,00

Soma da Unidade: 7.000,00

Total: 7.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

1051 IMPLANTAÇÃO,MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

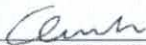
NC : 05020018 7.000,00

Soma da Unidade: 7.000,00

Total: 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 554,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2046 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

339039-0193.997 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 05020019 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

1051 IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

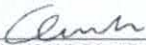
NC : 05020019 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 2 de Maio de 2014


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE